



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1248 / 2025

Indica ao Poder Executivo Municipal e à Comissão Organizadora da Fapil – Festa do Peão de Leme, que seja providenciada a criação de um espaço acessível e adaptado para cadeirantes durante a realização do evento.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

Considerando que a acessibilidade é um direito garantido pela **Constituição Federal**, pela **Lei nº 10.098/2000** e pelo **Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que asseguram condições adequadas de participação das pessoas com deficiência em atividades sociais, culturais e de lazer;

Considerando que a Fapil é um dos eventos mais tradicionais e representativos do município, e é dever do Poder Público e dos organizadores garantir que todas as pessoas possam usufruir do espetáculo em igualdade de condições.

Considerando ainda que, Um local reservado, com visibilidade adequada, rampas de acesso e estrutura adaptada, permitirá que cadeirantes e seus acompanhantes participem com conforto e segurança, promovendo a inclusão e a cidadania.

Diante do exposto, **INDICO** que a Administração Municipal adote as medidas necessárias para viabilizar a **criação de um espaço acessível e adaptado para cadeirantes durante a realização do evento**, atendendo assim o pleito acima indicado e os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 25 de agosto de 2025.

CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS
Presidente da Câmara Municipal de Leme